



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

N.º

= LEI Nº 901 DE 18 DE ABRIL DE 1.968 =

DE GUMERCINDO ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 20º PARÁGRAFO 2º DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, EU PROMULGO A SE-
GUINTE LEI,

Artigo 1º)- Passe a denominar-se RUA FRANCISCO ALVES, a atual Rua 9, localizada na Vila Jardim Ipiranga, pertencente ao sistema viário de Adamantina.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril de 1.968.


GUMERCINDO ROMANINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina, aos 18 de abril de 1.968.


Nelson de Souza Bon
Secretário Substituto.